



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 1657 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.606/2018,

#### **RESOLVE:**

Arquivar os autos, em que figurava como indiciado o servidor Marcelo Alves de Toledo, por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de agosto de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1658 , DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 33.133/2016,

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício COREM 4R 015/2016, subscrito pela Presidente do COREM da 4ª Região, Sra. Maria Fernanda Curado, esclarecendo que o cargo de Museólogo deve ser preenchido por diplomados em Museologia, conforme previsto na Lei Federal nº 7.287/84;

**CONSIDERANDO** a recomendação exarada pela Procuradoria Administrativa, subordinada à Secretaria dos Negócios Jurídicos desta Municipalidade, para que se reconheça a ilegalidade do requisito inserto na Lei Complementar nº 341, de 21 de maio de 2014, no que tange a possibilidade de admissão de nível superior para o cargo de museólogo, DIVERSO daquele preconizado na Lei Federal de regência, Lei nº 7.287/84;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Complementar nº 423, datada de 12 de março de 2018, que alterou os requisitos para o provimento do cargo de Museólogo, e

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Presidente da Comissão do Concurso Público que a primeira colocada no Concurso Público para Museólogo foi convocada e apresentou graduação em História, o que inviabilizou a sua nomeação,

#### **RESOLVE:**

Determinar a nulidade do certame público, proveniente do Edital nº 02/2015, **apenas** no que se refere ao Cargo de Museólogo, haja vista que a primeira colocada não possui a formação necessária para o seu provimento, conforme estabelece o art. 2º da Lei Federal nº 7.287/84.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de agosto de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1659 , DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 47.008/2018.

#### **RESOLVE:**

Autorizar a servidora **ELIZABETE APARECIDA SILVA CHINACHI** – matrícula 18878 – titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a contar de 03/08/2018, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de agosto de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **EXTRATO DE PORTARIA:**

#### **PORTARIA Nº 1624 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **ADRIANA APARECIDA VERISSIMO** – matrícula 30578, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Fernanda Ferraz Freire – matrícula 29610, no período 23/07/2018 a 06/01/2019, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1625 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **CILENE VILELA DE AQUINO VIEIRA** – matrícula 24885, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Cristiane Soares de Oliveira Simões – matrícula 28933, no período de 06 a 15/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1626 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **CLAUDEMIR LOPES DA SILVA** – matrícula 39397, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Anderson Correa de Mello Campos – matrícula 27920, no período 08/08 a 06/09/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1627 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **FABIANA ESTER SILVA** – matrícula 44934, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Patrícia Tirelli Ribeiro Vieira – matrícula 24563, no período 23/07 a 06/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1628 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Atribuir à servidora **FABIANA ESTER SILVA** – matrícula 44934, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Paola Martins – matrícula 24853, no período de 28/08 a 06/09/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1629 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **FABIO JUNIOR ALVES** – matrícula 22121, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Donizete Igreja Bastos – matrícula 836, no período 26/07 a 09/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1630 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **FELIPE JUNIOR FRANCISCO DE CARVALHO** – matrícula 27055, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Rodrigo dos Santos Rodrigues – matrícula 24916, no período de 06 a 20/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1631 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **FELIPE JUNIOR FRANCISCO DE CARVALHO** – matrícula 27055, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Claudia Carmona Antelmo – matrícula 29641, no período de 21/08 a 03/09/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1632 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Atribuir ao servidor **FLAVIO HENRIQUE FERREIRA** – matrícula 27512, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Leandro Gonçalves Palma da Rosa – matrícula 25870, no período de 03/09 a 02/10/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1633 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **GRAZIELA PEREIRA BARBOSA** – matrícula 40191, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Sergio Bombig Furini Junior – matrícula 24755, no período 23/07 a 21/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1634 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **HELEN VIVIANA DE OLIVEIRA LIMA** – matrícula 34626, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Ana Paula Teixeira Chaves Capellete – matrícula 35125, no período de 25/06 a 24/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1635 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **HELIO DE CAMARGO MAXIMIANO** – matrícula 27006, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Douglas Francisco Moreira – matrícula 755, no período 13/08 a 11/09/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1636 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **JANILDA MARTINS LACERDA** – matrícula 34044, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Luciana Barbosa Soares – matrícula 21966, no período 23/08 a 06/09/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1637 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **JEFFERSON ROMEU MONTEIRO** – matrícula 24955, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Ernestino Donizete Eleonor – matrícula 2859, no período 01 a 31/08/2018, por motivo de afastamento fundamentado no §5º, do Artigo 175 da Lei Complementar nº 001/90, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1638 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **JOÃO MARIOTTO NETO** – matrícula 44251, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Gisele Nancy de Carvalho e Silva – matrícula 34428, no período de 03/08 a 01/09/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1639 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Atribuir à servidora **JUSSARA APARECIDA ALVES JERONIMO** – matrícula 43474, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor André Ricardo da Silva – matrícula 23487, no período de 21/08 a 04/09/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1640 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Atribuir à servidora **KELLY CRISTINE ALVES** – matrícula 35411, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Vanessa Cristina Alves Gadioli – matrícula 35598, no período de 25/07 a 08/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1641 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **MARIA CELIA DE CONCEIÇÃO** – matrícula 3560, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Antônio Galvão de Almeida – matrícula 27356, no período de 23/07 a 06/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1642 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **MARLETE LIMA DE PAULA** – matrícula 37922, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Cassia Mirella dos Reis – matrícula 42658, no período 02 a 31/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 1643 , DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **MICHELI CINAT CRUZ** – matrícula 45330, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Meirimar Aparecido Campos – matrícula 27489, no período 30/07 a 08/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1644, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Atribuir à servidora **MICHELI CINAT CRUZ** – matrícula 45330, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Sérgio Ricardo Hoshimoto – matrícula 3869, no período de 03 a 17/09/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1645, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **PRISCILA SIQUEIRA PEREIRA** – matrícula 45863, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Marcela Mantovani Teixeira – matrícula 42744, no período de 23/07 a 06/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1646, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **ROSANA CANDIDO DOS SANTOS** – matrícula 38204, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Priscila Cristina dos Santos Braga da Silva – matrícula 34604, no período de 22 a 31/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1647, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Atribuir à servidora **ROSELI DE OLIVEIRA** – matrícula 2177, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Paula Karolina Ferreira da Cunha Vasconcelos – matrícula 31428, no período de 10 a 24/09/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1648, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **SEBASTIAO JACINTO DE ALMEIDA FILHO** – matrícula 26952, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Cleiton Takao Monteiro – matrícula 24927, no período de 15/08 a 13/09/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1649, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **WELLINGTON DA SILVA AFONSO** – matrícula 29568, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Tarcísio Gomes de Castro – matrícula 3889, no período de 08/08 a 06/09/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1650, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **WILLIAN NUNES DOS SANTOS** – matrícula 27923, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Juscelino Matias dos Santos – matrícula 1586, no período de 24 a 31/07/2018, por motivo de licença luto, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1651, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Considerar removido, a pedido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 27/07/2018, o servidor **ADALBERTO PEREIRA ANDRADE** – matrícula 41934, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria de Obras.

**PORTARIA Nº 1652, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Remover, a pedido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **ALESSANDRA FRANCINE MONTEIRO SALMAZZI** – matrícula 24629, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria de Mobilidade Urbana.

**PORTARIA Nº 1653, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Remover, a pedido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **FABIANO FERNANDES IVO** – matrícula 33664, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Esportes e Lazer.

**PORTARIA Nº 1654, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Remover, a pedido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **RICARDO OLIVEIRA DIAS** – matrícula 31689, da Secretaria dos Negócios Jurídicos para a Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 1655, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Retificar a Portaria nº 1.037, de 14 de maio de 2018, para constar que o nome da servidora indiciada é Fernanda Gabriela de Paula e não como constou anteriormente.

**PORTARIA Nº 1656, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Retificar a Portaria nº 1.593, de 16 de agosto de 2018, para constar que a portaria a ser cessada é a Portaria nº 485 de 06 de março de 2018 e não como constou anteriormente.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CASA SÃO FRANCISCO DE IDOSOS DE TAUBATÉ  
**PROCESSO:** 15.150/17 **ASSINATURA:** 24/08/18 **OBJETO:** ALTERAR O PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 27/03/17, ACRESCENTANDO AO VALOR TOTAL DA PARCERIA O MONTANTE DE R\$ 89.750,00 (OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), MEDIANTE NOVA REDAÇÃO DO “CAPUT” DA CLÁUSULA TERCEIRA E DO ITEM I DA REFERIDA CLÁUSULA **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão Presencial Nº 173/18 que cuida do registro de preços para eventual aquisição de veículos tipo passeio 1.0, da marca VW, conforme decreto de padronização nº 11.844/2009 e ambulância de simples

remoção/suporte básico, da marca GM ou VW, conforme decreto de padronização nº 9.642/2002, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **10.09.18 às 14h30**.

Pregão Presencial Nº 294/18 que cuida da contratação de empresa especializada em reparos em bomba, no túnel Visconde de Tremembé, por um período de 30 dias, com encerramento dia **10.09.18 às 14h30**.

Pregão Presencial Nº 304/18 que cuida do registro de preços para eventual prestação de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento dos prédios da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, visando sanar as deficiências das instalações físicas, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **11.09.18 às 08h30**.

Pregão Presencial Nº 195/18 que cuida da aquisição de papel off-set gramatura 120g/m², com encerramento dia **11.09.18 às 14h30**.

PMT, aos 24.08.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 40.523/16

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/16

DESPACHO: Homologo o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentação musicais e artísticas durante a programação do Calendário de Eventos da Prefeitura de Taubaté, a seguir:

**GENEROS MUSICAIS**

Categoria 5.30 Sertanejo Raiz Dupla: Belmiro de Paula

**DANCAS DIVERSAS**

Categoria 5.59 Hip Hop – Dançarino Individual: Adriano dos Santos Leonel

G.P., aos 20/08/18.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 49.822/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor da firma: N. M. LEMES RIBAS DE SOUZA - ME, no valor total de R\$ 11.848,50 (Onze mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); G.P, aos 22/08/18.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 49.793/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de gêneros alimentícios, constante do presente processo, a favor das firmas: BRASILIDADE COMÉRCIO E SERVIÇO DE IMPORTAÇÃO EIRELI-EPP, no valor de R\$ 79,80 (Setenta e nove reais e oitenta centavos); COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP, no valor de R\$ 113,64 (Cento e treze reais e sessenta e quatro centavos). Totalizando R\$ 193,44 (Cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos); G.P, aos 22/08/18.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 49.768/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de som, constante no presente processo, a favor da firma: RÉGIS MAURO MAIA & CIA LTDA - ME, no valor total de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais); G.P, aos 22/08/18.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 48.602/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de limpeza em geral, constante do presente processo, a favor da firma: COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP, no valor total de R\$75,69 (Setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); G.P, aos 22/08/18.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 50.447/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante no presente processo, a favor das firmas: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI, no valor de R\$ 3.698,53 (Três mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R\$ 2.755,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Totalizando R\$ 6.453,53 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos); G.P, aos 22/08/18.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 49.137/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de piso pantográfico, constante do presente processo, a favor da firma OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP, no valor total de R\$ 1.848,00 (Um mil oitocentos e quarenta e oito reais); G.P, aos 21/08/18.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 50.486/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., no valor de R\$2.275,00 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais); CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI, no valor de R\$

460,25 (Quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).Totalizando R\$ 2.735,25 (Dois mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos);G.P, aos 21/08/18.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 49.176/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/18

D E S P A C H O:Autorizo a aquisição de quadro branco, constante do presente processo, a favor das firmas: 7R COMERCIAL EIRELI ME, no valor de R\$ 2.127,00 (Dois mil cento e vinte e sete reais);C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP, no valor de R\$228.151,00(Duzentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e um reais).Totalizando R\$ 230.278,00 (Duzentos e trinta mil duzentos e setenta e oito reais);G.P, aos 21/08/18.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 49.803/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/18

D E S P A C H O:Autorizo a aquisição de suprimentos para impressoras e duplicadoras da marca riso/rz220, constante do presente processo, a favor da firma: GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA, no valor total de R\$83.250,00 (Oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais);G.P, aos 21/08/18.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 50.482/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/18

D E S P A C H O:Autorizo à aquisição de fórmula infantil a base de proteína, constante no presente processo, a favor da firma: ELLIPSIS PHARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 48.380,80 (Quarenta e oito mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos);G.P, aos 22/08/18.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 49.151/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/18

D E S P A C H O:Autorizo aquisição de móveis, constante no presente processo, a favor das firmas: A. P. DE OLIVEIRA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - EPP,no valor total de R\$ 2.984,80(Dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME ,no valor de R\$6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais).Totalizando R\$ 9.494,80 (Nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);G.P, aos 22/08/18.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 50.470/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/18

D E S P A C H O:Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 81.659,54 (Oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);G.P, aos 22/08/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 49.979/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 300/18

D E S P A C H O :Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar; Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma MARCELO DE SENNE FALLEIROS 08148517894, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais);Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.G.P., aos 22/08/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº: 44.120/18**

**CARTA CONVITE Nº: 05/18**

**CLASSIFICAÇÃO**

Contratação de empresa especializada na execução de reforma de praça pública localizada na Av. Antônio Garcia da Cunha, Conjunto Residencial Moacir de Alvarenga Peixoto, Taubaté-SP, classifica as propostas das empresas a seguir:

**1º - MULTIVALE TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA -ME**, com o valor de R\$ 38.196,02 (Trinta e oito mil cento e noventa e seis reais e dois centavos).

**2º - EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor de R\$ 39.095,18 (Trinta e nove mil e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

**3º - S.L. SILVA SANTOS DE CASTRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS ME**, com o valor de R\$ 40.097,89 (Quarenta mil e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

**4º - PASTORELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com o valor de R\$ 42.964,00 (Quarenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais).

C.P.L., aos 24 de agosto de 2018.

**Matheus Gustavo do Prado**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo nº 29.723/2018  
Interessado: À Municipalidade  
Chamamento Público nº 11/2018

Comunicamos que a sequencia para classificação das empresas habilitadas do Chamamento Público nº 11/2018 que cuida do credenciamento de pessoa jurídica interessada no gerenciamento das atividades administrativas e operacionais das Bases de Estacionamento do Serviço de Mototaxi do Município de Taubaté ocorrerá no dia 29/08/18 às 08:30 no mesmo local do evento anterior.

GP, aos 24/08/2018

*José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior*  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 14.330, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa orçamentária do Poder Executivo para exercício de 2018 e início de 2019.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** os efeitos da atual conjuntura econômica do país, com reflexos na arrecadação da receita orçamentária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar as despesas orçamentárias à capacidade de arrecadação do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º** O dirigente de cada Órgão da administração municipal deverá adotar, no seu âmbito de atuação, as medidas necessárias para compatibilizar os dispêndios orçamentários com os saldos das dotações orçamentárias existentes nesta data.

**Parágrafo único.** Excluem-se do disposto do caput deste artigo as dotações:

- relativas às despesas compromissadas estabelecidas na programação financeira;
- destinadas aos pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

**Art. 2º** A realização de qualquer despesa deverá ser precedida de aprovação do Secretário de Administração e Finanças.

**Parágrafo único.** Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, os pedidos de autorização deverão estar acompanhados de demonstração comprovando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com as dotações orçamentárias da Pasta.

**Art. 3º** O Secretário de Administração e Finanças somente procederá ao registro de empenho das despesas que atenderem às condições previstas neste Decreto.

**Art. 4º** Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para a racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas:

I – observação do controle centralizado da frota oficial de veículos pelo Departamento de Frota Patrimonial;

II – suspensão de eventos que gerem despesas ao erário municipal ainda não divulgados e/ou contratados;

III – suspensão da convocação de servidores para execução de serviços que possam gerar horas extraordinárias, devendo ser utilizado em caso de necessidade o sistema de banco de horas pela respectiva Chefia;

IV – suspensão da concessão de:

- novas execuções de horas extras, quando não autorizadas previamente e expressamente pelo Prefeito Municipal;
- novas licenças para tratar de assuntos de interesses particulares, férias e licença prêmio, quando implicar em substituições ou convocações;

V - redução significativa a cargo de cada Secretário Municipal, em relação à média de gastos realizados até 31 de julho do corrente exercício, no que se refere a:

- água;
- energia elétrica;
- telefonia, a qual deverá ser necessariamente controlada em relação às ligações a serviço móvel, interurbamos e internacionais;
- combustíveis e outros materiais de consumo;
- diárias e adiantamentos; e
- serviços de terceiros prestados por pessoas físicas e/ou jurídicas.

VI – ficará sujeita à manifestação prévia do Secretário de Administração e Finanças, a emissão de ordem de serviço ou fornecimento de materiais já licitados, porém não liquidados.

**Art. 5º** O dirigente de Órgão da administração municipal que der causa ao descumprimento deste Decreto, responderá pessoalmente pelas sanções decorrentes das exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo das demais medidas de ordem funcional.

**Art. 6º** As medidas previstas neste Decreto vigorarão até 31 de janeiro de 2019.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de agosto de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**LUCIANA MARIA DE CARVALHO ABUD**

**Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de agosto de 2018.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**